AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAPAJÉ

Assunto: Despesa Administrativa 2024.

1. Introdução

A ARIMA - Consultoria Atuarial vem por meio de este documento auxiliar a administração

municipal em suas tomadas de decisões acerca do valor estimado para gastos com as despesas

administrativas do exercício de 2024 visando que não seja extrapolado o valor permitido pela legislação

federal e municipal.

2. Taxa de Administração

A legislação previdenciária estabelece uma taxa de administração com o objetivo de reunir recursos

financeiros para fazer frente a certos gastos da entidade central, denominada de despesa administrativa,

na manutenção e operacionalização do sistema previdenciário, conforme artigo 15 da Portaria nº 402, de

10 de dezembro de 2008:

"Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de

Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e

pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior,

observando-se que:"

Portanto, em conjunto com a legislação municipal, o valor da taxa não poderá exceder a 2,0% (Dois

por cento) do aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores vinculados ao

regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior.

2.1 Apuração da Base de Cálculo para incidência do percentual legal das Despesas Administrativas

O cálculo para estimar o valor das despesas administrativas para o ano de 2024 foi realizado conforme

dispõe a legislação federal e municipal:

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838 Fax.: (85) 3067-4076

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and Insurance Management

## Mensuração da Despesa Administrativa 2024

| Competência | Ativo       |         | Tota | al            |
|-------------|-------------|---------|------|---------------|
| jan/23      | R\$ 2.967   | .301,77 | R\$  | 2.708.970,68  |
| fev/23      | R\$ 2.931   | .036,09 | R\$  | 2.924.422,94  |
| mar/23      | R\$ 2.936   | .139,52 | R\$  | 2.964.216,55  |
| abr/23      | R\$ 3.147   | .747,02 | R\$  | 2.886.448,51  |
| mai/23      | R\$ 3.095   | .007,61 | R\$  | 3.060.535,43  |
| jun/23      | R\$ 3.103   | .164,24 | R\$  | 2.923.600,04  |
| jul/23      | R\$ 3.101   | .941,18 | R\$  | 2.845.570,85  |
| ago/23      | R\$ 3.379   | .801,30 | R\$  | 2.926.645,08  |
| set/23      | R\$ 3.650   | .501,84 | R\$  | 2.881.198,31  |
| out/23      | R\$ 3.249   | .991,94 | R\$  | 2.851.611,25  |
| nov/23      | R\$ 3.212   | .731,89 | R\$  | 2.856.970,21  |
| dez/23      | R\$ 6.781   | .552,47 | R\$  | 5.467.099,93  |
| total       | R\$ 41.556. | 916,87  | R\$  | 37.297.289,78 |

| TAXA ADM ATUAL       |     | 745.945,80 |
|----------------------|-----|------------|
|                      |     |            |
| tx adm 2024 - mensal | R\$ | 62.162,15  |

Portanto, para a competência financeira de 2024, o CAPESI possuiu para gastos com despesas administrativas o valor de R\$ 745.945,80. Ficando, em média, o valor de R\$ 62.162,15 para gastos mensais.

## 2. Reservas Despesa Administrativa

Apesar de haver possibilidade de reserva com a sobra da despesa administrativa, não consideramos.

O artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008:

## "Art. 15.(...)

III – o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício,
cujo valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV — para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal. (...) "



## 3. Conclusão

Concluímos que o valor a disposição para 2024 será de R\$ R\$ 745.945,80. Informo que os valores não utilizados nos anos anteriores poderão ser utilizados para o exercício de 2023, conforme estabelece a Portaria MPS nº 402/08, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 9.717/98, no inciso III do seu art. 15º:

"o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração".

A ARIMA Soluções Atuariais fica a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



**TÚLIO PINHEIRO CARVALHO** 

Presidente da ARIMA Soluções Atuariais